

Livro nº 39 - CA

1 Ata da reunião extraordinária nº 1577
2 do Conselho de Administração da
3 Universidade Estadual de Londrina -
4 UEL, realizada no dia 25 de junho de
5 2025.

6 No dia vinte e cinco de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco, às
7 14h30, na sala dos Conselhos, reuniu-se extraordinariamente o
8 Conselho de Administração, sob a presidência da Reitora Profª Dra.
9 Marta Regina Gimenez Favaro, com a presença do Vice-Reitor Prof.
10 Airton José Petris e dos seguintes Conselheiros: Alex Eduardo Gallo,
11 Alan Salvany Felinto, Miguel Belinati Piccirillo, Andréia Name Colado
12 Simão, Carrie Chueire Ramos Galvan, Edmilson Lenardão, Inês
13 Cristina de Batista Fonseca, Patrícia Mendes Pereira, Eloisa Ramos
14 Ribeiro Rodrigues, José Fernando Mangili Junior, Luis Alberto Garcia
15 de Freitas, Aurélio Pereira, Sérgio Carlos de Carvalho, Zilda Andrade,
16 José Luiz Alduan, Ana Márcia Tucci de Carvalho, Eduardo Araújo e
17 Azenil Staviski. Ausências justificadas Pâmela Gomes de Ramos.
18 Convidados: Valdete de Oliveira Mrtvi, Alécio Fontes, Edmarlon
19 Giroto, Alberto Duran Gonzales e Lisiane Freitas de Freitas. Antes de
20 entrar na Ordem do Dia, a Reitora passou a palavra ao Prof. Sérgio
21 Carvalho, que apresentou um estudo sobre a nova composição de
22 liberação de recursos para os Centros de Estudos. Eles explicaram que,
23 apesar do Estado não ter repassado reposição por aluno equivalente,
24 a diminuição do peso das RPVs (Requisições de Pequeno Valor) sobre
25 o ensino permite corrigir os valores repassados aos centros desde
26 2017. O Diretor de Orçamento, Alécio Fontes detalhou o cálculo,
27 indicando um índice de IPCA de 48% desde 2017. Descontando o
28 reajuste de 5,7% já dado no ano passado, o índice remanescente é de
29 42,89%. O valor total a ser liberado para os centros de estudo, com
30 base em uma previsão anual de R\$ 950.000,00, será disponibilizado a
31 partir do segundo semestre. O impacto orçamentário anual deste
32 reajuste é de R\$ 630.000,00. Foi esclarecido que o saldo orçamentário
33 gerencial dos centros pode ser acumulado para o ano seguinte e
34 transformado em investimento, permitindo que centros "poupadores"
35 utilizem os recursos em equipamentos. A Proplan recomendou a
36 criação de uma comissão para rediscutir os critérios de distribuição
37 entre os centros, atualizando os índices que não são revistos desde
38 2011/2013. Colocado em regime de votação, o Conselho aprovou por
39 unanimidade a constituição do Grupo de Trabalho, com a indicação dos
40 seguintes professores: Inês Cristina de Batista Fonseca, Eloisa Ramos
41 Ribeiro Rodrigues, Andréia Name Colado Simão, Miguel Belinati
42 Piccirillo e Silvano César da Costa. A Proplan e a PCU (Prefeitura do

1 Campus Universitário) atuarão como assessoria para o grupo. I.
2 **ORDEM DO DIA. Processo 20.003.546-1 – Revisão das Resoluções**
3 **CA 180 e 163/2009 – Continuação. (Relatora: Profª Dra. Marta**
4 **Regina Gimenez Favaro).** A Reitora retomou à discussão do caput do
5 Artigo 2º, que estabelece que "Durante o ano letivo, cada docente
6 independentemente do seu regime de trabalho, deverá assumir no
7 mínimo 8 horas em atividades de ensino semana ano letivo em cursos
8 de graduação e ou pós-graduação não remunerados, sendo no mínimo
9 4 horas na graduação, incisos I e ou III para suprir obrigatoriamente".
10 A Reitora procedeu a leitura das sugestões encaminhadas, conforme
11 segue: "CCSCCS: Durante o ano letivo, cada docente,
12 independentemente do seu regime de trabalho, deverá assumir,
13 obrigatoriamente no mínimo, 8 (oito) horas em atividade de
14 ensino/semana/ano letivo em cursos de graduação e/ou pós-graduação
15 não remunerados, sendo no mínimo 4 (quatro) horas na Graduação
16 (incisos I e/ ou III), para suprir prioritariamente: CLCH_LETRAS
17 ESTRANGEIRAS E MODERNAS: As atividades de extensão (AEX)
18 também devem contemplar os incisos deste artigo, considerando que
19 são atividades obrigatórias nos cursos de graduação. Portanto, não
20 podem ser desconsideradas no rol de atividades essenciais no contexto
21 acadêmico, dado o seu papel fundamental na formação integral dos
22 estudantes e na promoção do diálogo entre a universidade e a
23 sociedade. CLCH_HISTÓRIA: Ao estabelecer mínimos de carga
24 horária de atuação no ensino, mas não máximos, e ao mesmo tempo
25 não estabelecer mínimos para a atuação em pesquisa e extensão, a
26 resolução gera, por um lado, insegurança em relação aos limites
27 daquilo que possam configurar desvios e abusos na atribuição de
28 atividades de ensino (não se estabelece uma relação entre horas de
29 preparo, aula e pós-processamento das atividades de ensino, ou seja,
30 no limite poder-se-ia imaginar um docente com 20/40h de sala de aula,
31 sem que lhe fossem pagas horas para preparar e corrigir); por outro
32 lado reforça a ideia de que o que importa é o ensino e não a pesquisa
33 e/ou a extensão, logo, reforça a ideia de escolão. CESA_DIREITO:
34 Uma das principais questões a ser analisada é que, ressaltando as
35 atividades em sala de aula, as demais não constam de uma carga
36 horária máxima e ou mínima, como por exemplo, orientações de tcc,
37 membros de comissões administrativas, comissões de pesquisa, dentre
38 outras. Da maneira colocada, cada Departamento estabelecerá a sua
39 contagem, o que poderá levar a um tratamento extremamente desigual
40 em termos de atividades docentes para fins de cômputo de carga
41 horária. Pergunta -se: essa foi a proposta da Comissão que elaborou a
42 minuta? Não seria o caso de pelo menos estabelecer uma espécie de

1 “tabela” a ser seguida por toda a Universidade? CESA_SERVIÇO
2 SOCIAL: Estabelece no mínimo 8 horas de ensino, não discriminado o
3 restante da carga horária (Serviço Social). CESA_SERVIÇO SOCIAL:
4 Necessidade de estabelecer carga horária para as atividades pesquisa,
5 extensão. CESA_ECONOMIA: Sugerimos ser necessário estabelecer
6 com clareza as horas a serem computadas pelos departamentos para
7 estas atividades (complementares). Atualmente existe grande dúvida
8 na distribuição destas atividades muitas delas sem carga horária
9 estabelecida. Sugeriu a inclusão de dois novos incisos no Art. 2º da
10 Resolução, em que conste a orientação de TCC na graduação -
11 obrigatório no curso de Ciências Econômicas - e a orientação de
12 dissertação no stricto sensu como atividades de ensino.
13 CESA_ECONOMIA: Sugeriu -se criar um sistema de atribuição de
14 carga horária (CH) para as atividades obrigatórias e não obrigatórias,
15 pontuando a carga horária (CH) atribuída individualmente (Economia).
16 Tcc como atividade obrigatória (TCC). Orientação de dissertação no
17 stricto sensu e o suporte às atividades acadêmicas, ou preparo de aula
18 também. CESA_ECONOMIA: Coletivamente, sugeriu - se a
19 quantificação das horas destinadas às atividades docentes
20 complementares do item 2, de forma a alterar o caráter subjetivo da
21 minuta, que não dispõe com exatidão quantas horas poderão ser
22 destinadas a cada atividade quantas horas serão contabilizadas para a
23 co - orientação de alunos regularmente matriculados em curso de
24 mestrado ou doutorado. CESA_ADMINISTRAÇÃO: De 8h a 12h em
25 média por semestre/por ano (Mínimo 8h por semestre, que somado à
26 preparação totaliza 16h (8h sala + 8h preparação). Pode ser na
27 graduação ou pós -graduação stricto sensu. Deve ser no mínimo 4h em
28 sala na graduação com turmas de no mínimo 10 alunos. Menos que
29 isso será computado metade da carga horária. Carga Horária de
30 Preparação: para cada hora atribuída, deve -se atribuir 1 hora de
31 preparação. Carga horária de Disciplinas de Dependência (DP) será
32 computada metade da CH normal, caso tenha menos que 10 alunos.
33 CCB: Por unanimidade, os docentes consideram necessária a inclusão
34 de um inciso V, com a seguinte redação: Orientações nos cursos de
35 Pós -graduação stricto sensu. Esta necessidade de inclusão do inciso
36 advém do próprio Estatuto da UEL, que enfatiza a indissociabilidade
37 entre ensino, pesquisa e extensão. Consideram necessária a inclusão
38 de outro inciso no Art. 2º que inclua as atividades reconhecidas para a
39 creditação da extensão, por se tratar de atividade de extensão
40 essencial para formação de alunos de graduação. CLCH_LETRAS
41 VERNÁCULAS: A LGU contrata por número de alunos. Continuaremos
42 sendo mensurados por número de pautas? CLCH_LETRAS

1 VERNÁCULAS: As 8 (oito) horas em atividade de ensino/semana/ano
2 letivo aqui mencionadas correspondem à efetiva presença do docente
3 em sala de aula? CLCH_LETRAS VERNÁCULAS: As atividades de
4 orientação na pós e IC não serão consideradas atividades de ensino?
5 Antes elas entravam em carga didática. CECA_EDUCAÇÃO: Durante
6 o ano letivo, cada docente, independentemente do seu regime de
7 trabalho, deverá assumir no mínimo 8 (oito) horas em atividade de
8 ensino/semana/ano letivo em cursos de graduação e ou pós -
9 graduação não remunerados no âmbito das atividades de
10 responsabilidade do departamento em que se encontra vinculado,
11 sendo no mínimo 4 (quatro) horas na Graduação (incisos I e/ ou III) para
12 suprir obrigatoriamente: disciplinas da pós -graduação stricto sensu e
13 lato sensu (sem remuneração docente); III. Supervisão de estágio
14 curricular obrigatório e de internato; IV. Supervisão nos cursos de pós-
15 graduação lato sensu modalidade residência. V. Orientação de trabalho
16 de conclusão de mestrado e/ou doutorado CÂMARA PÓS-
17 GRADUAÇÃO E PESQUISA: Na distribuição das atividades docentes
18 de ensino deverá ser garantido o mínimo de 8 (oito) horas/semana/ano
19 letivo em cursos de graduação e/ou pós-graduação não remunerados,
20 das quais, no mínimo 4 (quatro) horas na Graduação, para suprir: CCA:
21 Art. 2º. Durante o ano letivo, cada docente, independentemente do seu
22 regime de trabalho, deverá assumir, no mínimo, 8 (oito) horas em
23 atividade de ensino/semana/ano letivo (Item 1, anexo 1) em cursos de
24 graduação e ou pós-graduação não remunerados, sendo no mínimo 4
25 (quatro) horas na Graduação (incisos I e/ ou III), para suprir
26 obrigatoriamente. Observação feita pela PJU e Prorh: Com relação ao
27 apontado pelo CCB, referente à indissociabilidade entre ensino,
28 extensão e pesquisa presente no Regimento da UEL, compreende-se
29 que não há vinculação direta ao tema nas atribuições docentes, mas
30 sim na compreensão, como princípio, para a Universidade como um
31 todo. Colocado em regime de votação, a proposta do CCA de incluir
32 uma chamada ao "Item 1, Anexo I" para esclarecer as atividades de
33 ensino, foi aprovada por unanimidade. O termo "não remunerados" foi
34 questionado, mas mantido temporariamente com a ressalva de que
35 será refinado para "sem remuneração adicional" ou similar. Inciso I –
36 “Prioritariamente aulas teóricas e práticas de disciplinas/módulos da
37 graduação”. A Reitora procedeu à leitura das sugestões encaminhadas,
38 conforme segue: CCS: I. Aulas teóricas e práticas de
39 disciplinas/módulos da graduação e aulas teóricas dos estágios e
40 internato; CECA-Educação: Prioritariamente aulas teóricas e práticas
41 de disciplinas/módulos da graduação e o respectivo suporte às
42 atividades acadêmicas. Foi discutida a proposta do CCS de incluir

1 "aulas teóricas dos estágios e internato". Após esclarecimentos sobre
2 a regularização de currículos (como o da medicina), que já abarcam
3 essas atividades como estágio (código "Oeste"), a sugestão foi retirada
4 e foi aprovado o texto original do inciso. Inciso II "Aulas teóricas e
5 práticas de disciplinas da pós-graduação, *stricto sensu* e *lato sensu*
6 sem remuneração docente". A Reitora procedeu à leitura das sugestões
7 encaminhadas, conforme segue: CCS: II. Aulas teóricas e práticas de
8 disciplinas da pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* (sem
9 remuneração docente), exceto residências; CÂMARA PÓS-
10 GRADUAÇÃO E PESQUISA: II. Aulas teóricas e práticas de disciplinas
11 da pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* (desde que não haja
12 remuneração ao docente em razão de convênio) e *lato sensu*
13 modalidade residência; CCA: III. Aulas teóricas e práticas de disciplinas
14 da pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* (sem remuneração
15 docente), incluindo modalidade residência; CECA_MÚSICA: rejeitar em
16 sua totalidade, mas fez proposição na categoria de atividades
17 obrigatórias: 1) inclusão de carga-horária de atividades de pesquisa e
18 de extensão, além das de ensino, para manutenção da coerência com
19 o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão,
20 disposto no Estatuto da UEL (Artigo 2o, inciso I); 2) inclusão das
21 atividades denominadas de suporte às atividades acadêmicas - que
22 envolvem, entre outros, a preparação e demais elementos do processo
23 de ensino, na proporção de uma hora para cada hora-aula; 3)
24 manutenção da supervisão de estágio curricular obrigatório.
25 CECA.EDUCAÇÃO: Aulas teóricas e práticas de disciplinas da
26 pósgraduação *stricto sensu* e *lato sensu* (sem remuneração docente) e
27 o respectivo suporte às atividades acadêmicas. A observação feita pela
28 PJU e Prorh, se deu em relação ao apontado pelo CECA_MÚSICA,
29 referente à indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa
30 presente no Estatuto da UEL, compreende-se que não há vinculação
31 direta ao tema nas atribuições docentes, mas sim na compreensão,
32 como princípio, para a Universidade como um todo. A discussão se
33 concentrou no termo "sem remuneração docente", que será ajustado
34 para "sem remuneração adicional". Foi também debatida e aprovada a
35 inclusão da ressalva "exceto residências", pois as atividades de
36 residência serão abordadas em um item posterior. A compreensão é
37 que docentes em cursos *lato sensu* não pagos adicionalmente
38 poderiam contabilizar essa carga horária para as 8 horas mínimas de
39 ensino. O Prof. Alan Salvany Felinto citou o Artigo 57 da LDB, que
40 obriga o professor a um mínimo de 8 horas semanais de aula, sem
41 especificar o tipo de aula, indicando que a especialização pode ser
42 contabilizada. A necessidade de critérios claros para a distribuição de

1 carga horária pelos departamentos foi ressaltada. Inciso III “Supervisão
2 de estágio curricular obrigatório e de internato”. A Reitora procedeu a
3 leitura das sugestões encaminhadas, conforme segue: CCS: III.
4 Supervisão de estágio curricular obrigatório e de carga horária prática
5 do internato; CÂMARA PÓS -GRADUAÇÃO E PESQUISA: Supervisão
6 de estágio curricular obrigatório e de internato; CCB: Sugerimos que
7 seja inserida, ao final da frase, a seguinte sentença: “supervisão de
8 estágio curricular obrigatório nas seguintes modalidades, determinadas
9 no projeto pedagógico do Curso de Graduação:” CCB. Ainda com
10 relação ao mesmo subitem III do Anexo I, a carga horária docente
11 destinada à supervisão de estágio curricular obrigatório deve respeitar
12 o Projeto Pedagógico de cada Curso de Graduação da UEL, uma vez
13 que a decisão cabe ao Colegiado do Curso, é embasada pelo seu
14 Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovada em todas as instâncias
15 da Instituição antes de entrar em vigor. CECA_EDUCAÇÃO:
16 Supervisão de estágio curricular obrigatório e de internato; orientação
17 de trabalho de conclusão de mestrado e/ou doutorado. CCA: III.
18 Supervisão de estágio curricular obrigatório; CCA: IV. Supervisão de
19 internato. A sugestão do CCA de dividir este item em dois distintos
20 (“supervisão de estágio curricular obrigatório” e “supervisão de
21 internato”) para maior clareza e alinhamento com a forma de cálculo no
22 Anexo, alterando a menção no caput do artigo, foi aprovada. Inciso IV-
23 “Supervisão nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, modalidade
24 residência”. A Reitora procedeu a leitura das sugestões encaminhadas,
25 conforme segue: CCS: IV. Aulas teóricas e supervisão ou tutoria (Carga
26 horária prática) nos cursos de pós -graduação lato sensu modalidade
27 residência. CEFÉ: IV. Orientação em atividades de extensão
28 curricularizadas; V. Orientação de monografias de conclusão de curso
29 VI. Supervisão nos cursos de pós - graduação lato sensu modalidade
30 residência e stricto sensu. CCA: V. Supervisão nos cursos de pós -
31 graduação lato sensu modalidade residência; CCA: VI. Coordenação
32 de Programas ou Projetos de Extensão reconhecidos para a Creditação
33 da Extensão na Graduação como AEX Indicadas. CÂMARA PÓS -
34 GRADUAÇÃO E PESQUISA: V. Orientação de Trabalho de Conclusão
35 de Curso de graduação e pós -graduação lato sensu (desde que não
36 haja remuneração ao docente em razão de convênio), lato sensu
37 modalidade residência e stricto sensu. CTU - inclusão do inciso V : -
38 Orientação de Trabalhos de Graduação em Projetos Pedagógicos que
39 preveem sua obrigatoriedade”. - destaca a importância de considerar
40 as orientações e atividades de pesquisa da pós -graduação, além das
41 aulas ministradas, considerando que as dissertações e teses são
42 atividades obrigatórias que exigem orientação docente; - necessário

1 destaque para as atividades de extensão. CECA_EDUCAÇÃO:
2 Educação: V. Orientação de trabalho de conclusão de mestrado e/ou
3 doutorado. A proposta de inclusão de "aulas teóricas e supervisão" para
4 a residência, esclarecendo que a supervisão se refere à carga horária
5 prática, foi aprovada. A proposta do CCA, de incluir a "coordenação de
6 programas ou projetos de extensão reconhecidos para a acreditação
7 da extensão na graduação" e foi amplamente debatida, com
8 argumentos a favor: valorização da extensão, reconhecimento do
9 trabalho exaustivo dos coordenadores de projeto, necessidade de
10 fomentar a extensão e argumentos contrários: O risco de "inchar" as 8
11 horas mínimas, comprometendo as atividades essenciais de ensino em
12 graduação e pós-graduação *stricto sensu*, já que a extensão pode ser
13 valorizada nas 32 horas complementares. Colocada em regime de
14 votação, a proposta do CCA foi indeferida, com 6 votos contrários, 2
15 favoráveis e 1 abstenção. Parágrafo 1º "As 8 (oito) horas obrigatórias
16 podem ser desenvolvidas de forma concentrada em determinados
17 períodos do ano, respeitando as características curriculares". A Reitora
18 procedeu à leitura da sugestão encaminhada, conforme segue:
19 CECA_EDUCAÇÃO: As 8 (oito) horas obrigatórias acrescidas da carga
20 horária para o suporte às atividades acadêmicas podem ser
21 desenvolvidas de forma concentrada em determinados períodos do
22 ano, respeitando as características curriculares, mantendo a proporção
23 equivalente de 8 (oito) horas de ensino/semana/ano letivo. Colocada
24 em regime de votação, a redação original foi aprovada por
25 unanimidade. Parágrafo 2º "As atividades docentes de ensino serão
26 distribuídas pelo chefe de departamento". A Reitora procedeu à leitura
27 das sugestões encaminhadas, conforme segue: CEPE: A distribuição
28 de atividades docentes de ensino e de carga horária serão efetuadas
29 pelo Chefe de Departamento, em consonância com as necessidades
30 demandadas pelos Colegiados dos Cursos de Graduação e
31 Coordenações dos Programas de Pósgraduação" CÂMARA DE
32 GRADUAÇÃO: Dúvida: o chefe distribui tudo ou apenas as primeiras 8
33 horas de ensino? CG apontou que dá margem ao autoritarismo - definir
34 regras pelos conselhos, departamentos e colegiados
35 CESA_ADMINISTRAÇÃO: : Cabe a chefia distribuir a CH tendo como
36 referência a CH mínima, isso não garante equidade nos
37 departamentos. Serão consideradas como CH dos cursos (graduação
38 e *stricto sensu*) os parâmetros mínimos estabelecidos pelas DCNs e ou
39 pela CAPES. As cargas horárias adicionais que eventualmente os
40 cursos-departamentos queiram atribuir não entrarão no computo da
41 força de trabalho. CLCH_FILOSOFIA: Outro ponto fundamental
42 indicado por este Conselho Departamental diz respeito ao

1 entendimento de que a Minuta proposta implica em uma ampliação
2 excessiva da discricionariedade da Chefia de Departamento, sem a
3 indicação de critérios que respaldam institucionalmente a sua atuação:
4 quanto à distribuição de carga horária docente pela chefia de
5 departamento, por exemplo, não há a indicação, no parágrafo único do
6 Art. 3º, de critérios mínimos que a norteia. Ressalte -se que a resolução
7 CA 180 dava critérios ao chefe de departamento para esta distribuição.
8 Nesse sentido, destacamos que, se o presente artigo quis eliminar as
9 contradições dos professores que somavam mais de 40 horas e que
10 davam discrepância em cargas horárias elevadas não correspondentes
11 ao trabalhado semanalmente, trouxe, por outro lado, dificuldades no
12 que se refere às ações a serem tomadas quanto aos docentes com
13 carga horária abaixo de 40 horas. Em relação a tais docentes, com esta
14 minuta não se tem critério ou regra de como a chefia de departamento
15 vai garantir que cumpram sua carga horária, gerando pressão na chefia
16 que, por sua vez, fica sem respaldo da instituição. Entendemos que
17 esta flexibilização da carga horária de acordo com a vocação do
18 departamento precisa ser retirada por completo do documento, porque
19 a universidade deve oferecer de modo claro e inequívoco os critérios
20 de distribuição dessa carga horária e não deixar isto a cargo de cada
21 departamento, como se apresenta na presente minuta. Nesse contexto,
22 sugerimos a seguinte redação no lugar da atual redação do Art. 2º, §
23 2º: “As atividades docentes de ensino serão = atribuídas pela Chefia de
24 Departamento mediante a instrução oriunda do Colegiado de Curso
25 e/ou da Coordenação do PPG sob apreciação final do Conselho
26 Departamental.” CCB: “As atividades docentes de ensino serão
27 distribuídas pelo Chefe de Departamento, em consonância com os
28 Colegiados dos Cursos de Graduação e Pós -graduação.” A PJU e
29 Prorh ressaltam que com relação ao destacado pelo
30 CLCH_FILOSOFIA, referente à “ampliação excessiva da
31 discricionariedade da Chefia de Departamento”, o Regimento da UEL
32 já posiciona as atribuições do Chefe no Artigo 127. XI. distribuir os
33 encargos acadêmicos ao pessoal docente do Departamento, bem como
34 orientar e fiscalizar a sua execução; controlar a assiduidade do pessoal
35 docente e técnico-administrativo em atividades do Departamento; Isso
36 não quer dizer que o Conselho do Departamento não possa deliberar
37 critérios para a distribuição das atividades docentes do departamento.
38 Entretanto, a figura do gestor que oficializa a ação da distribuição é o
39 chefe eleito pelo conselho do departamento. Este parágrafo gerou
40 debate sobre a discricionariedade da chefia. Sugestões incluíram a
41 consonância com colegiados e a necessidade de critérios mínimos.
42 Colocado em regime de votação, a redação original foi aprovada por

1 unanimidade, deixando a implementação dos critérios para
2 regimentos internos. Parágrafo 3º “As disposições contidas neste
3 artigo não se aplicam aos docentes ingressantes na carreira do
4 magistério superior submetidos ao regime de trabalho de 40 horas
5 semanais em tempo integral e dedicação exclusiva que exerçam
6 atividade exclusivamente de ensino”. A Reitora procedeu à leitura das
7 sugestões encaminhadas, conforme segue: CCS: Suprimir ou verificar
8 objetivo deste parágrafo para deixar mais claro. Se for o PME,
9 complementar com a resolução deste tipo de contrato. CÂMARA DE
10 GRADUAÇÃO: Definir docente ingressante Proposta de retirada do
11 parágrafo 3º do artigo 2º. CLCH_LETRAS ESTRANGEIRAS
12 MODERNAS: Quais docentes se enquadram nessas condições? As
13 disposições contidas neste artigo não se aplicam aos docentes
14 ingressantes na carreira do magistério superior submetidos ao regime
15 de trabalho de 40 horas semanais em tempo integral e dedicação
16 exclusiva que exerçam atividade exclusivamente de ensino.
17 CLCH_CIÊNCIAS SOCIAIS: O parágrafo 3º do Artigo 2º, com o
18 seguinte texto: “As disposições contidas neste artigo não se aplicam
19 aos docentes ingressantes na carreira do magistério superior
20 submetidos ao regime de trabalho de 40 horas semanais em tempo
21 integral e dedicação exclusiva que exerçam atividade exclusivamente
22 de ensino”, precisa ser retirado da minuta pois contraria o disposto na
23 Lei estadual nº 11713, de 07/05/1997, que dispõe sobre as carreiras do
24 pessoal docente e técnico- administrativo nas instituições de ensino
25 superior do estado do Paraná; CÂMARA PÓS-GRADUAÇÃO E
26 PESQUISA: suprimiu este artigo CLCH_FILOSOFIA: Ressaltamos,
27 ademais, quanto ao mérito da Minuta em pauta, ainda no que se refere
28 ao tema da indissociabilidade entre ensino/pesquisa/extensão, que o
29 Art. 2º, § 3º, deixa fora a estrutura tripartite presente no Estatuto da UEL
30 e previsto em lei, tanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB
31 – quanto a própria Lei Geral das Universidades – LGU. Sendo assim,
32 os docentes possuem TIDE exatamente por também se dedicarem a
33 projetos, neste sentido, não há docente em tempo integral e dedicação
34 exclusiva de 40 horas que exerça atividade exclusivamente de ensino.
35 Compreendemos que, da forma como está redigida a minuta, este
36 parágrafo fere a resolução do TIDE (CEPE/CA 27/97), além da LDB,
37 em seu Art. 52. Sugerimos, portanto, que este parágrafo seja excluído,
38 pois mesmo seguindo a LGU, não segue a lei maior que a LDB. CCS:
39 Solicitamos a supressão do inciso 3º do Art. 2º (citado abaixo), por
40 sermos contrários à contratação de docentes para o exercício exclusivo
41 de atividades de ensino, por considerarmos que isso vai contra as
42 políticas institucionais. CECA EDUCAÇÃO: A resolução apresenta, em

1 alguns trechos, clara adesão à LGU.(Educação). A PJu e Prorh
2 destacam em relação à sugestão do CLCH_Ciências Sociais, o Art.
3 60 da Lei Geral das Universidades alterou a Lei Estadual no. 11.713 de
4 1997 e estabeleceu a seguinte redação: Art. 60. O inciso I do §3º do
5 art. 3º da Lei nº 11.713, de 1997, passa a vigorar com a seguinte
6 redação: I - quarenta horas semanais de trabalho, em tempo integral e
7 dedicação exclusiva para a obrigatória consecução de uma das
8 seguintes atividades: a) ensino conjugado com a atividade de pesquisa
9 ou extensão universitária; ou b) exclusivamente ensino com, no
10 mínimo, dezoito horas semanais de carga horária em sala de aula, nos
11 cursos de graduação presencial. Com relação à regulação interna do
12 TIDE docente, a Resolução CA no. 17 de 2025 regula, conforme a
13 legislação, os critérios de ingresso, permanência e alteração dos
14 Regimes de Trabalho da Carreira do Magistério Superior da UEL e as
15 condições aos Docentes submetidos ao Regime de Trabalho em
16 Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE. A Prorh sugeriu e o
17 Conselho aprovou transformar este parágrafo em artigo, com texto a
18 ser refinado posteriormente. Parágrafo 4º “Exceções a este artigo
19 deverão ser analisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração”.
20 O Conselho aprovou a supressão deste Parágrafo, considerando que
21 as exceções constam do Artigo 6º. Considerando o adiantado da hora,
22 a Reitora suspendeu a discussão da minuta. **II. INFORMES.** 1) Profª
23 Inês Fonseca informou sobre uma denúncia recebida pela ouvidoria a
24 respeito das garrafas plásticas sendo usadas nos bebedouros para
25 evitar o contato de macacos no Centro de Ciências Agrárias. Ela
26 descreveu o problema dos macacos que manipulam os bebedouros e
27 lixeiras, e a dificuldade de garantir a segurança sanitária. A Reitora
28 informou sobre as ações em andamento, incluindo um estudo com a
29 Profª Ana Paula para reeducar a comunidade, a criação de lixeiras
30 "antifauna", georreferenciamento das famílias de macacos, e a
31 produção de materiais de orientação para a comunidade. O problema
32 é complexo e demanda tempo. 2) Prof. Alan Salvany Felinto informou
33 sobre a inauguração do Laboratório de Tratamento de resíduos
34 químicos do CCE, visando a gestão ambiental e a redução de custos
35 com o descarte de resíduos orgânicos. Ele destacou que a iniciativa é
36 uma "agenda positiva" para a UEL e que, no futuro, o projeto poderá se
37 expandir para tratar resíduos químicos de outros centros de Estudos.
38 3) Profª Zilda Andrade atualizou sobre a Feira de Profissões, a ser
39 realizada em 1º de julho. Forneceu detalhes sobre a distribuição de
40 painéis e tendas para os centros de estudos. A equipe de saúde,
41 incluindo ambulância, médicos e enfermeiras, estará presente. Houve
42 um total de 19.300 inscritos, um pouco menos que no ano anterior, mas

Livro nº 39 - CA

1 ainda há demanda. 4) Prof. Luis Alberto Freitas agradeceu a visita da
2 Reitora e da equipe ao CEFE, ressaltando a produtividade das reuniões
3 e o fortalecimento do vínculo. 5) Prof^a Andréia Name colocou que
4 quando se diz que um centro poupou e o outro gastou, dá a impressão
5 de que um é gastador e o outro é poupador e não é bem assim. Toda
6 vez que um dinheiro fica de um ano para o outro, significa que foi feito
7 um investimento. Solicitou a extensão do prazo para aquisições de
8 recursos (de 31 de julho para 31 de agosto). Ela argumentou que a
9 liberação de novos valores com prazos curtos dificulta o planejamento
10 e a utilização dos recursos, especialmente para investimentos. A
11 Reitora explicou os desafios dos prazos devido à lei de licitações, que
12 impacta principalmente investimentos, mas que o custeio pode ter mais
13 flexibilidade. Se comprometeu a levar a demanda à Pró-Reitoria de
14 Administração e Finanças (PROAF) e à Diretoria de Material (DM).
15 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Deise Mary
16 Garbelini Bergamin, Secretária Geral dos Órgãos Colegiados
17 Superiores, lavrei esta ata, que após lida e aprovada, será assinada por
18 mim e pelos membros do Conselho presentes na reunião. Nada mais
19 havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Deise Mary Garbelini
20 Bergamin, Secretária Geral dos Órgãos Colegiados Superiores,
21 lavrei esta ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim
22 e pelos membros do Conselho presentes na reunião.

23
24 Marta Regina Gimenez Favaro
25 Reitora

26
27 Airton José Petris
28 Vice-Reitor

29
30 Alex Eduardo Gallo
31 Vice-Diretor do Centro de Ciências Biológicas

32
33 Alan Salvany Felinto
34 Diretor do Centro de Ciências Exatas

35
36 Miguel Belinati Piccirillo
37 Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados

38
39 Andréia Name Colado Simão
40 Diretora do Centro de Ciências da Saúde

41
42
43 Carrie Chueire Ramos Galvan
44 Vice-Diretora do Centro de Ciências da Saúde

45
46 Edmilson Lenardão
47 Diretor do Centro de Educação, Comunicação e Artes

Livro nº 39 - CA

1		
2	Inês Cristina de Batista Fonseca	_____
3	Diretora do Centro de Ciências Agrárias	
4		
5	Patrícia Mendes Pereira	_____
6	Vice- Diretora do Centro de Ciências Agrárias	
7		
8	Eloisa Ramos Ribeiro Rodrigues	_____
9	Diretora do Centro de Tecnologia e Urbanismo	
10		
11	José Fernando Mangili Junior	_____
12	Vice-Diretor do Centro de Tecnologia e Urbanismo	
13		
14	Luis Alberto Garcia de Freitas	_____
15	Vice-Diretor do Centro de Educação Física e Esportes	
16		
17	Aurélio Pereira	_____
18	Representante dos Servidores Técnicos Administrativos	
19		
20	Azenil Staviski	_____
21	Pró-Reitor de Administração e Finanças	
22		
23	Sérgio Carvalho	_____
24	Pró-Reitor de Planejamento	
25		
26	Zilda Andrade	_____
27	Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade	
28		
29	José Luiz Alduan	_____
30	Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício	
31		
32	Ana Márcia Tucci de Carvalho	_____
33	Pró-Reitora de Graduação	
34		
35	Eduardo Araújo	_____
36	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício	